



Fls: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**GABINETE/REITORIA**  
E-mail: [munizjr@ifma.edu.br](mailto:munizjr@ifma.edu.br) / [corregedoria@ifma.edu.br](mailto:corregedoria@ifma.edu.br)

## **RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Corregedoria Interna do Instituto Federal do Maranhão tem como função prevenir e apurar as irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa. Além disso, suas atividades não se confundem com as atividades de auditoria ou comissão de ética, apesar de todos os setores trabalharem em conjunto visando o melhor para o Instituto.

No que se refere ao seu campo de atuação, a corregedoria pode agir de ofício, inclusive a partir de notícias divulgadas na imprensa, desde que haja indícios de autoria ou materialidade da prática de ilícitos administrativos, ou a partir do recebimento de denúncias, inclusive anônimas, e representações que lhes são encaminhadas por cidadãos, agentes públicos ou autoridades em geral.

A Corregedoria Interna através das notificações, citações e instauração de procedimentos administrativos visa aumentar a credibilidade do IFMA frente aos servidores, aos outros órgãos da Administração Pública e à sociedade em geral.

### **2. BASE LEGAL**

A Constituição Federal de 1988, art. 41 § 1º Inciso II, estabeleceu o controle da conduta dos servidores públicos:

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

II - Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

Já a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, disciplinando os pontos centrais acerca do poder disciplinar da Administração Pública Federal, no Título IV – Do Regime Disciplinar, em seus artigos 116 a 182.

Posteriormente, o Decreto nº. 5.480, de 30 de junho de 2005, instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e veio regulamentar dispositivos da Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003:

Art. 1º São organizadas sob a forma de sistema as atividades de correição do Poder Executivo Federal, a fim de promover sua coordenação e harmonização.

§ 1º O Sistema de Correição do Poder Executivo Federal compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no âmbito do Poder Executivo Federal, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

§ 2º A atividade de correição utilizará como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar.

Por derradeiro, a Portaria PR-CGU nº. 335, de 30 de maio de 2006, regulamentou, com maior detalhamento, o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

### **3. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES**

A Corregedoria Interna atua em processos oriundos do recebimento de denúncias e representações que lhe são encaminhadas por diversos segmentos da sociedade e órgãos públicos, tais como: cidadãos, alunos, servidores públicos, Ministério Público Federal, Departamento de Polícia Federal, órgãos do Poder Judiciário, dentre outros.

Pode atuar ainda por iniciativa própria, em decorrência de trabalhos de auditoria ou de notícias divulgadas na imprensa, em que se apontem indícios ou provas da prática de irregularidades administrativas disciplinares praticadas por servidores do IFMA.

A Corregedoria será encarregada das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades administrativas no âmbito do Instituto Federal do Maranhão – IFMA, atividades estas exercidas com autonomia,



independência e com base na lei, observando a conduta dos servidores integrantes do IFMA, em observância aos padrões de imparcialidade, moralidade, isenção e probidade.

Atualmente a Corregedoria Interna desenvolve trabalhos junto a Comissão de Ética e a Diretoria de Direitos Humanos da Instituição no intuito de prevenir possíveis infrações ou conciliar conflitos já existentes.

Os processos instaurados pela Corregedoria Interna do IFMA no ano de 2015 visaram investigar principalmente denúncias sobre Acúmulo Ilegal de Cargos, Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual, Fraude em Concurso Público e Reposição ao Erário.

No desempenho de suas atividades a Corregedoria utilizará os instrumentos de investigação preliminar, Sindicância, Processo Administrativo geral e processo Administrativo Disciplinar; dentre outros instrumentos legais de apuração de infrações administrativas.

A Corregedoria está sujeita à orientação normativa da Controladoria Geral da União – CGU, como Órgão Central do Sistema e à supervisão técnica da respectiva Unidade Setorial do Ministério da Educação.

O Corregedor exercerá ainda os papéis de supervisão, coordenação e execução. Já a Corregedoria, além da instauração e acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, emite:

- **Declarações:** documento informando se o servidor responde ou não a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- **Notificações:** Comunicação oficial utilizada pela Corregedoria para informar a abertura do processo ou concedendo prazo para regularização da situação do servidor;
- **Termos de regularidade:** Quando o servidor, devidamente notificado, regulariza sua situação antes da instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

A supervisão do funcionamento consiste em acompanhar as atividades das Comissões Disciplinares instauradas, fiscalizando-as e cobrando-as quanto à utilização da legislação vigente e o cumprimento dos prazos e formalidades.

Já a execução, corresponde a instauração de processos e procedimentos disciplinares que se façam necessários e por fim a coordenação será exercida mediante a organização e fornecimento de informações sobre os processos em curso, participando de atividades conjugadas com os demais integrantes e sugerindo medidas de aprimoramento para otimizar os trabalhos.

Nos processos de Acúmulo de Cargos, Inassiduidade Habitual e Abandono de Cargo, o Rito utilizado é o Sumário, procedimento mais célere e



resumido, já que a autoria e materialidade já estão devidamente comprovada nos autos. Nestes processos a Comissão instituída por portaria publicada, realiza a citação e indiciamento pessoal do investigado, para que este apresente sua defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias. Após este prazo, com a juntada da defesa, é elaborado o relatório final e enviado ao Reitor para a decisão.

Já o Rito Ordinário é utilizado para apurar irregularidades mais complexas, sendo concedido prazos mais dilatados e um maior número de servidores participando das Comissões.

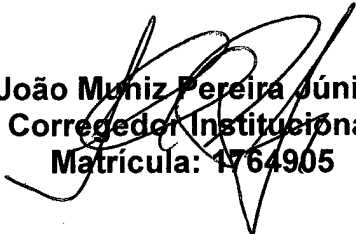
**Quanto às responsabilidades, a equipe da Corregedoria no ano de 2015 apurou:**

- **26 (Vinte e seis) Processos Administrativos Disciplinares, conforme quadro em anexo, obtendo bons resultados destes procedimentos, já que muitos investigados optaram por solucionar a lide antes do relatório final;**
- **48 (Quarenta e oito) termos de regularidade;**
- **51 (Cinquenta e uma) Notificações;**
- **25 (Vinte e cinco) Declarações;**

No entanto, a Corregedoria ainda vem enfrentando obstáculos difíceis de serem vencidos, pois a falta de uma Comissão Permanente de Processo, a recusa injustificada de servidores para participar das comissões e o crescimento exponencial das demandas vem gerando um acúmulo cada vez maior de denúncias/processos sem solução.

O Corregedor ao buscar meios para diminuir o problema participou e ainda participa pessoalmente de vários processos administrativos na qualidade de presidente.

Por fim, quanto às informações solicitadas acerca do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares, este gestor informa que estas restam prejudicadas, pois por diversas vezes solicitou via e-mail/telefone o seu cadastro, login e senha no sistema de Correição Federal, sem, contudo, obter êxito em seus pedidos.

  
**João Muniz Pereira Júnior**  
**Corregedor Institucional**  
**Matrícula: 1764905**



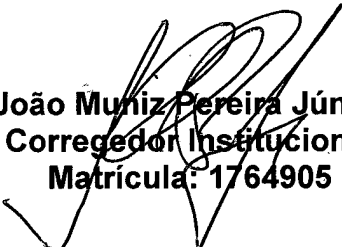
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MARANHÃO**  
**GABINETE/REITORIA**  
E-mail: [munizjr@ifma.edu.br](mailto:munizjr@ifma.edu.br)

**Processos Administrativos Disciplinares**

**Corregedoria Interna**

<b>Nº.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	23249.017594/2013-11	Centro Histórico	<b>Arquivado – Exoneração a pedido</b>
<b>02</b>	23249.039534/2014-22	Monte Castelo	<b>Suspense – Protocolo - Falta portaria</b>
<b>03</b>	23249.010387/2014-17	Monte Castelo	<b>Regular – 18/12/2015</b>
<b>04</b>	23249.010387/2014-17	Monte Castelo	<b>Regular – 19/05/2015</b>
<b>05</b>	23249.010387/2014-17	Maracanã	<b>Regular – 16/07/2015</b>
<b>06</b>	23249.010387/2014-17	Maracanã	<b>Notificação - Abertura de PAD</b>
<b>07</b>	23249.010387/2014-17	Zé Doca	<b>Regular – 19/05/2015</b>
<b>08</b>	23249.010387/2014-17	Centro Histórico	<b>Notificação - Abertura de PAD</b>
<b>09</b>	23249.010387/2014-17	Zé Doca	<b>Regular – 19/05/2015</b>
<b>10</b>	23249.010387/2014-17	Pinheiro	<b>Suspense – Protocolo - Falta portaria</b>
<b>11</b>	23249.010387/2014-17	Zé Doca	<b>Regular – 19/05/2015</b>
<b>12</b>	23249.010387/2014-17	Açailândia	<b>Regular – 19/05/2015</b>
<b>13</b>	23249.010387/2014-17	Alcântara	<b>Suspense – Protocolo - Falta portaria</b>
<b>14</b>	23249.010387/2014-17	Alcântara	<b>Suspense – Protocolo - Falta portaria</b>

15	23249.010387/2014-17	Maracanã	Regular – 19/05/2015
16	23249.010387/2014-17	Imperatriz	Regular – 19/05/2015
17	23249.010387/2014-17	Monte Castelo	Regular – 30/12/2015
18	23249.010387/2014-17	Buriticupu	Regular – 16/07/2015
19	23249.010387/2014-17	Imperatriz	Regular – 16/07/2015
20	23249.004345/2014-11	Alcântara	Relatório Final – 02/02/2015
21	23249.010387/2014-17	Monte Castelo	Relatório Final – 10/11/2015
22	23249.040806/2014-37	Centro Histórico	Relatório Final – 14/04/2015
23	23249.021490.2013-11	Monte Castelo	Relatório Final – 06/03/2015
24	23249.010387/2014-17	Monte Castelo	Relatório Final – 13/02/2015
25	23249.044498/2013-38	Zé Doca	Relatório Final – 05/02/2015
26	23249.022095/2012-57	Santa Inês	Relatório Final – 04/02/2015

  
João Muniz Pereira Júnior  
Corregedor Institucional  
Matricula: 1764905